

Medida Provisória nº 1211, de 1995

Autoria: Presidência da República**Iniciativa:****Ementa:**

SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 01211 1995, CRIA A GRATIFICAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL DE TRABALHO - GCET PARA OS SERVIDORES MILITARES FEDERAIS DAS FORÇAS ARMADAS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Assunto: -**Data de Leitura:** -**Tramitação encerrada****Decisão:** -**Último local:** 09/04/1996 - Coordenação de Arquivo**Destino:** Ao arquivo**Último estado:** 09/04/1996 - SEM EFICÁCIA**Matérias Relacionadas:**

Medida Provisória nº 1177 de 1995

Medida Provisória nº 1246 de 1995

Despacho:**06/11/2008 (Despacho Inicial)**

null

Análise - Tramitação sucessiva

(CN-CMIST) COMISSÃO MISTA

TRAMITAÇÃO**09/04/1996** CN-MESA - MESA DIRETORA**Situação:** SEM EFICÁCIA**Ação:** 1100 DESPACHO A SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE.
DCN 'C' 10 04 PAG 04599.**09/04/1996** CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Ação:** 1100 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA TERMINO PRAZO SEM QUE A MEDIDA TENHA SIDO TRANSFORMADA EM LEI, PERDENDO A MESMA A EFICACIA DESDE A SUA EDIÇÃO.**14/12/1995** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

TRAMITAÇÃO

Ação: ANEXADO OFÍCIOS DAS LIDERANÇAS DO PMDB, PFL, PSDB, PT, PTB (SF); BLOCO (PFL PTB), PMDB, PPB (CD), INDICANDO MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO, EM 30 01 96.

12/12/1995 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A APRESENTAÇÃO DO PARECER SOBRE A CONSTITUCIONALIDADE E MÉRITO DA MEDIDA.

05/12/1995 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: INDICAÇÃO DO DEP ANTONIO FEIJÃO EM SUBSTITUIÇÃO AO DEP JOSE ANIBAL, COMO TITULAR DA COMISSÃO MISTA, CONFORME OF. PSDB 1940. DSF 06 12 PAG 4746.

05/12/1995 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: INDICAÇÃO DO DEP OLAVO PIRES EM SUBSTITUIÇÃO AO DEP UBIRATAM AGUIAR, COMO SUPLENTE, CONFORME OF. PSDB 1938. DSF 06 12 PAG 4745.

05/12/1995 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A APRESENTAÇÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA.

05/12/1995 CN-SSATA - SUBSECRETARIA DE ATA-CN

Ação: PUBLICAÇÃO DAS EMENDAS NO DCN DE 06/12/95 E ENCAMINHADAS AO CEGRAF PARA CONFECÇÃO DE AVULSOS.

05/12/1995 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: ENCERRAMENTO PRAZO, TENDO SIDO APRESENTADAS 03 (TRES) EMENDAS: DEP ANTONIO SERGIO CARNEIRO 001; JAIR BOLSONARO 002 E 003. (FLS. 17 A 19). DCN 07 12 PAG 6908 A 6910.

01/12/1995 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO A SUBSECRETARIA DE COMISSÕES. DSF 02 12 PAG 4480. DSF 15 12 PAG 7301.

01/12/1995 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: ESTABELECIMENTO DE CALENDÁRIO PARA A TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA: 01 12, DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA; 04 12, INSTALAÇÃO COMISSÃO MISTA; 04 12, PRAZO PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS E EMISSÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA; 13 12, PRAZO FINAL COMISSÃO MISTA; 28 12, PRAZO FINAL NO CONGRESSO NACIONAL.

TRAMITAÇÃO

01/12/1995 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA TITULARES: PMDB - SEN ROBERTO REQUIÃO E NEY SUASSUNA; PFL - JULIO CAMPOS E HUGO NAPOLEÃO; PSDB - JOSE ROBERTO ARRUDA; PT - EDUARDO SUPPLY; PTB - VALMIR CAMPELO; DEP BLOCO (PFL - PTB) - INOCENCIO OLIVEIRA E NELSON TRAD; PMDB - HELIO ROSAS; PSDB - JOSE ANIBAL; PPB - JAIR BOLSONARO; PSL - ROBSON TUMA; PT - JAQUES WAGNER. SUPLENTE: SEN PMDB - RAMEZ TEBET E COUTINHO JORGE; PFL - BELLO PARGA E FRANCELINO PEREIRA; PSDB - JOSE IGNACIO FERREIRA; PT - BENEDITA DA SILVA; PTB - LUIZ ALBERTO OLIVEIRA; DEP BLOCO (PFL - PTB) - JOSE CARLOS ALELUIA E ABELARDO LUPION; PMDB - ANTONIO BRASIL; PSDB - UBIRATAN AGUIAR; PPB - ARNALDO FARIA DE SA; PT - ARLINDO CHINAGLIA.

01/12/1995 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA QUE FOI EDITADA PELO PRESIDENTE DA REPUBLICA A MEDIDA PROVISORIA 01211 1995. (PUBLICADA NO DOFC 29 11 PAG 19509).

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 1211/1995

Data: 28/11/1995

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 01211 1995, CRIA A GRATIFICAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL DE TRABALHO - GCET PARA OS SERVIDORES MILITARES FEDERAIS DAS FORÇAS ARMADAS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.